



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

## **TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 90012/2024 - SAÚDE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, através de sua Comissão de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 5.610, de 22 de dezembro de 2023, instituindo a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do órgão municipal de Saúde, **esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024, processo SEI nº 23.29.000048444-3, com disputa programada para o dia 23 de maio de 2024, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET**, que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, esclarece que foi solicitado pedidos de esclarecimentos, tendo essa Comissão, juntamente com o setor demandante (GAD - Gerência de Apoio Diagnóstico) apresentado suas manifestações, conforme segue:

### **Questionamentos – AFIP MEDICINA DIAGNÓSTICA:**

1. **Questionamento:** *“A contratação será para disponibilização de equipamentos ou a contratada também será responsável pela realização / processamento dos exames?”.*
2. **Questionamento:** *“Para melhor análise e viabilidade de participação no processo em referência, por favor, pedimos disponibilizar planilha dos exames no formato Excel”.*

### **Respostas aos Questionamentos:**

1. **Resposta:** *Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, faz uso deste expediente para informar que, conforme item 1 do edital, a responsabilidade da realização dos exames será compartilhada tendo em vista a necessidade de "Responsável Técnico: (Biomédico/Bioquímico ou outro autorizado por lei) e transporte de amostras biológicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Sendo também a responsabilidade da contratada o transporte do material Biológico entre os postos de coleta e o (os) laboratório(s) e todos insumos necessários para a realização dos exames (tubos de coleta, seringas, agulhas, corantes, lâminas, lamínulas e outros). No entanto, esclarecemos que boa parte da mão de obra será de funcionários da SMS.*
2. **Resposta:** *Planilha enviada via e-mail. Caso qualquer outro interessado na planilha, favor enviar solicitação via e-mail: [licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br).*

### **Questionamentos – CIENTIFICALAB:**

1. **Questionamento:** *“O Processamento dos exames de Análises clínicas, é de responsabilidade da Contratada?”.*
2. **Questionamento:** *“Ainda sobre o item acima o Contratante precisa que disponibilizaremos apenas os equipamentos para a mesma realizar o processamento de exames?”*

3. **Questionamento:** "A Coleta do material biológico no paciente é de responsabilidade da Contratante ou Contratada?"

**Respostas aos Questionamentos:**

1. **Resposta:** O processamento dos exames será de responsabilidade compartilhada (Contratada e contratante), tendo em vista que o objeto (Item 1 do edital) inclui a necessidade (por parte da contratada) de "um profissional de nível superior por plantão (Responsável Técnico: Biomédico/Bioquímico ou outro autorizado por lei)"
2. **Resposta:** Ainda, conforme descrito no objeto contratual (Item 1 do edital), além da disponibilização dos equipamentos é necessária "manutenção, calibração, treinamentos, assistência técnico-científica, insumos necessários, um profissional de nível superior por plantão (Responsável Técnico: Biomédico/Bioquímico ou outro autorizado por lei) e transporte de amostras biológicas..." Sendo também a responsabilidade da contratada o transporte do material Biológico entre os postos de coleta e o (os) laboratório(s) e todos insumos necessários para a realização dos exames (tubos de coleta, seringas, agulhas, corantes, lâminas, lamínulas e outros).
3. **Resposta:** Conforme resposta do item 1, assim como o processamento a coleta será de responsabilidade compartilhada (Contratada e contratante), tendo em vista que o objeto (Item 1 do edital) inclui a necessidade (por parte da contratada) de "um profissional de nível superior por plantão (Responsável Técnico: Biomédico/Bioquímico ou outro autorizado por lei)".

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [licitasms@goiania.go.gov.br](mailto:licitasms@goiania.go.gov.br) ou pelos telefones: (62) 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

**Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2024.**



Documento assinado eletronicamente por **Gildeone Silvério de Lima, Pregoeiro**, em 15/05/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4200927** e o código CRC **54C0AD40**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO